

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 Centro
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Lei nº 626 de 20 de dezembro de 2019

Altera a Lei Municipal nº 613 de 02 de janeiro de 2019, que autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro constante do art. 1º da Lei Municipal nº 613 de 02/01/2019, passa a vigorar conforme discriminação abaixo:

| DESCRIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES | VALOR DA TRANSFERÊNCIA |
|--|------------------------|
| CONTRIBUICAO A A.M.M./ C.N.M. | 7.200,00 |
| CONTRIBUICAO ENTIDADES APOIO A EDUCACAO | 1.500,00 |
| SUBVENÇÃO APAE - ASSOC PAIS AMIGOS EXC.MANHUACU | 112.275,00 |
| SUBVENÇÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COM. COR. FORTALEZA | 3.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AG.DESENV.REG.CIRCUITO TURISTICO PICO DA BANDEIRA | 7.200,00 |
| CONTRIBUICAO A EMATER | 60.000,00 |
| CONTRIBUIÇÃO CISAB-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAN. BASICO | 15.000,00 |
| Total | 206.175,00 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 20 de dezembro de 2019.


José Carlos Pereira
Prefeito Municipal